



# ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## **PONTO 13**

**- EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO  
DO CENTRO DE SAÚDE DE ARCOS DE VALDEVEZ  
– PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
REFORÇO DE VERBA PARA 2025**

29/11/2024



**Município de Arcos de Valdevez**  
**Câmara Municipal**

**Exmo/a Sr/Sra**

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez

Praça Municipal

São Paio Arcos Valdevez

**4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ**

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 5953/2024

21-11-2024

**Assunto: Empreitada de Reabilitação e Ampliação do Centro de Saúde de Arcos de Valdevez - Pedido de Autorização para reforço de verba para 2025**

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos das disposições do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, artigo 46-B da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, e artigo 12º, nºs 1 e 2 do Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, junto remeto a V. Exª. certidão da deliberação camarária de 21.11.2024, sobre o pedido de autorização para reforço no PPI da verba de 653.000,00 Euros para o ano de 2025 para a obra referida em assunto.

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 50º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, tendo em conta a urgência da deliberação sobre o assunto, dado que a próxima sessão ordinária prevista para Fevereiro de 2025, poria em causa a obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas no contrato de empreitada, solicito a V. Exª que o presente pedido de autorização seja submetido a decisão de Plenário desse Órgão Autárquico, no sentido de ser apreciado e votado na próxima sessão prevista para o dia 29, do corrente, em aditamento à respetiva Ordem do Dia.

Com os melhores cumprimentos.

**O Presidente da Câmara**

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

6838/2024 EXT - IMB

Praça Municipal  
4974-003 Arcos de Valdevez  
Tel: 258 520 500  
Fax: 258 520 509  
E-mail: [geral@cmav.pt](mailto:geral@cmav.pt)



MOD\_362/01



**MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CERTIDÃO**

**FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----**

**CERTIFICA**, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em **vinte e um de novembro de dois mil e vinte e quatro**, consta a seguinte deliberação:-----

**EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ARCOS DE VALDEVEZ - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE REFORÇO DE VERBA PARA 2025:** - Pelo chefe de divisão administrativa e financeira, foi emitida a seguinte informação:-----

"1 - A empreitada de "Reabilitação e Ampliação do Centro de Saúde de Arcos de Valdevez" foi inscrita no Plano Plurianual de Investimentos para 2024, com o objetivo 2.2.1., projeto 2023/I/2 - Remodelação das Instalações do centro de Saúde e suas extensões, com uma dotação inicial de 25.000 euros, e 100.000 euros para cada um dos anos de 2025, 2026, 2027 e 2028. Entretanto o mesmo projeto foi objeto de reforço da dotação relativa ao ano corrente, passando o valor para 100 000 euros.-----

2 - Ao elaborar as informações de cabimento e de compromisso e demais documentos financeiros, para efeitos de envio do contrato de empreitada para fiscalização prévia do Tribunal de Contas, verificou-se que o referido projeto não se encontra suficientemente dotado para os anos de vigência do contrato, ou seja 2024 e 2025. -----

3 - Os Serviços têm defendido o entendimento de que o reforço de verba no ano seguinte poderia ser feito, através de uma alteração ao PPI, sem a autorização do órgão deliberativo. -----

4 - No entanto, o Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia de contrato anterior desta Câmara Municipal, no ano de 2023, veiculou o entendimento de que *«considerando que inicialmente foi inscrita verba insuficiente no projeto em questão, em 2024 que, nos termos do disposto no artigo 22.º do D.L. n.º 197/99 e artigo 46º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apenas se pode considerar que um projeto está incluído num plano plurianual legalmente aprovado, quando se encontra observado o seu horizonte temporal e com verba suficiente para acomodar os encargos decorrentes do mesmo, nos anos da sua execução, o que não aconteceu no caso presente, atenta a inscrição de verba insuficiente.»* -----

Aquele Tribunal entendeu ainda que *«Considerando ainda que a intervenção da Assembleia Municipal, em fase de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 6.º da LCPA e artigo 12.º do D.L. n.º 127/2012, só está dispensada se o encargo tiver sido por ela legalmente autorizado em PPI, o que no caso não aconteceu, pois, a entidade fiscalizada entende que o reforço de verba em 2024 pode ser feito sem a autorização do órgão deliberativo, quando terá que ser aprovada por aquele órgão, na medida em que se traduz na inscrição de uma nova despesa no ano de 2024 (ano diferente do que se encontra em execução).»* -----

5 - Desta forma, e de modo a acautelar a devolução do processo de Visto, entretanto remetido ao Tribunal de Contas, para efeitos de esclarecimentos complementares e consequente atraso na obtenção do "Visto", sou de opinião de que a Câmara Municipal deverá demonstrar a autorização



## MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

### CÂMARA MUNICIPAL

#### CERTIDÃO

da Assembleia Municipal para o reforço de verba no ano 2025, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99, artigo 46º-B da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da LCPA e artigo 12.º, n.ºs 1 e 2 do D.L. n.º 127/2012, uma vez que se considera que os encargos não foram por ela legalmente autorizados em PPI, e dado que o reforço de verba em 2025 não pode ser feito sem a autorização do órgão deliberativo, na medida em que se traduz na inscrição de uma nova despesa no próximo ano. -----

Nesse sentido, solicita-se que a Câmara Municipal aprove, para submeter à apreciação da Assembleia Municipal, na próxima sessão ordinária, prevista para o dia 29 do corrente, o pedido de autorização de um reforço no Plano Plurianual de Investimentos da verba de 653 000 Euros no ano de 2025, de modo a acomodar os encargos decorrentes do contrato celebrado, nos anos da sua execução.-----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização à Assembleia Municipal, de um reforço no Plano Plurianual de Investimentos do ano corrente, da verba de 653.000,00 euros no ano de 2025, nos termos das disposições conjugadas do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/97, de 8 de junho, artigo 46º-B da lei nº 73/2013, de 3 de setembro, artigo 6º, nº 1, alínea c), da LCPA e artigo 12º, nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho. -----**

**----- ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL -----**

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente a Vereadora Isabel Carvalho Araújo. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em vinte e um de novembro de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)